

**INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS
IMESC/MA**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO IMESC/00015/2024 - SIGA. CONTRATO Nº 09/2025-IMESC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio do INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC, CNPJ Nº 08.597.004/0001-00. **CONTRATADA:** C & R COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 19.224.595/0001-97. **OBJETO:** Contratação de assinatura de serviço Adobe Stock for teams, com 40 (quarenta) ativos padrão por mês, 1 licença. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Sua eficácia, no entanto, ficará condicionada à publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício financeiro: 2025; UG/Gestão: 220205/22205; Programa: Maranhão Conhecido e Informado (0210); Ação: 4360; Subação: 020935; Fonte: 1.5.00.101000; ND: 33.90.40.06, conforme **Nota de Empenho nº 2025NE000579**. **BASE LEGAL:** Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta, na modalidade empreitada por preço unitário. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dionatan Silva Carvalho, pelo Contratante; e Paulo Sousa da Silva, pela Contratada. **Dionatan Silva Carvalho** Presidente do IMESC.

DECISÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

Processo administrativo nº 2025.560101.36886 Interessado: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. **Assunto:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA **Contrato nº 028/2021 - SEAP/MA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU 1. RELATÓRIO** Versa o presente expediente sobre o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.801.512/0001-57 com a finalidade de elucidar os fatos relacionados a inexecução parcial do Contrato nº 028/2021-SEAP, que tem por objeto a prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas. **2. DO MÉRITO [...]** **3. DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA [...]** **4. DA REINCIDÊNCIA DE PENALIDADE [...]** **5. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE [...]** **6. DECISÃO** Por todo o exposto e diante da manifestação apresentada, **DECIDO POR RESPONSABILIZAR A AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.801.512/0001-57, pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual e **DETERMINO:** a) aplicação de multa penalidade de **MULTA** contratual, no valor de R\$ 771,34 (Setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) tal como estabelecido no artigo 87, inciso II da Lei 8.666/1993 c/c Cláusula Vigésima - das sanções administrativas do Contrato nº 028/2021-SEAP, parágrafo primeiro, alínea “b”. b) Intimar a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, para tomar conhecimento sobre a decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, caracterizando o direito ao contraditório e à ampla

defesa, garantidos constitucionalmente e pela Instrução Normativa nº 028/2021- SEAP. Assim sendo, depois do trânsito em julgado, que se proceda imediatamente às diligências necessárias para a execução desta decisão. São Luís, data da assinatura eletrônica. (24/10/2025). **FREDSON PINHEIRO MACIEL** Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

EDITAIS**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025 – SEDIHPOP SELEÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MARANHÃO – CEPCT/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SEDIHPOP), pelo presente Edital nº 16/2025 - SEDIHPOP, com base no art. 5º, §§ 1º e 5º, do Decreto nº 37.762, de 28 de junho de 2022, torna público chamada para seleção de 07 (sete) representantes de movimentos sociais, fóruns, redes, organizações da sociedade civil da sociedade civil com atuação relacionada à proteção dos direitos de povos e comunidades tradicionais interessadas em compor a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão - CEPCT/MA. **I – DO OBJETO:** **1.** Este Edital tem como objetivo selecionar 07 (sete) organizações da sociedade civil da sociedade civil, tais como movimentos sociais, fóruns, redes, e/ou organizações da sociedade civil com atuação relacionada à proteção dos direitos de povos e comunidades tradicionais interessadas em compor a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão - CEPCT/MA, no biênio 2026-2028. **2.** A reunião deliberativa dos movimentos sociais para a definição das organizações da sociedade civil que serão representantes na CEPCT/MA, no biênio 2026-2028, levará em consideração os seguintes princípios: **a)** Garantia de preferência para organizações com atuação consolidada em nível estadual ou regional, com tempo mínimo de 03 (três) anos de existência; **b)** Promoção da representação da diversidade de povos e comunidades tradicionais; **c)** Abrangência geográfica (execução de projetos ou parcerias em pelo menos três municípios ou regiões do estado); **d)** Reconhecimento institucional (participação em conselhos, fóruns ou redes estaduais de representação); **e)** Comprovação de atuação documentada (relatórios de atividades, declarações de parceiros ou publicações oficiais). **3.** Para efeito deste Edital, entende-se por Povos e Comunidades Tradicionais como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme rol exemplificativo: **a)** Quilombolas; **b)** Povos indígenas; **c)** Quebradeiras de coco babaçu; **d)** Povos de terreiros; **e)** Comunidades de matriz africana e afro-brasileira; **f)** Povos ciganos; **g)** Extrativistas; **h)** Ribeirinhos; **i)** Pescadores artesanais; **j)** Tradicionalmente rurais; **k)** Outros povos tradicionais reconhecidos. **II – DAS INSCRIÇÕES II a. INSCRIÇÃO NO SISTEMA SEI/MA:** **4.** Os interessados em participar do **Edital nº 16/2025** deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro de **Usuário Externo** no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Maranhão – SEI/MA, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, observando as instruções a seguir: **5.** Acessar o sistema pelo link: https://sei.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ler atentamente todas as instruções e realizar o pré-cadastro no campo “**Clique aqui para se cadastrar**”. Em seguida, selecionar a opção “**Clique aqui para continuar**” e preencher integralmente os dados solicitados. **6.** Para a confirmação do cadastro, o interessado deverá encaminhar, para o e-mail cssei.sedihpop@gmail.com, a seguinte documentação digitalizada e legível: **a)** Documento de Identidade (RG); **b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c)** Comprovante de Residência atualizado; **d)** Termo de Concordância e Veracidade devidamente preenchido e as-



sinado pelo Gov.br, disponível no link: <https://portal.sei.ma.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/TERMO-DE-VERACIDADE-REV00.pdf>. Após o envio desses documentos, o interessado deverá aguardar a resposta de confirmação do cadastro. 7. A representação da pessoa jurídica deverá encaminhar: Contrato Social, Estatuto ou Ata de eleição da atual diretoria, ou procuração específica outorgada. 8. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente seguir as orientações constantes na **Cartilha do SEI-MA** disponível em <https://portal.sei.ma.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/Cartilha-para-Usuarios-Externos-do-SEI-MAIO-2025.pdf>, devendo ser realizado até às **23h 59min do dia 20 de dezembro de 2025**. **II b. DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL:** 9. Para realizar a inscrição as organizações da sociedade civil, movimentos sociais, fóruns, redes ou organizações da sociedade civil deverão enviar os seguintes documentos digitalizados em formato de PDF legível, via **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**: a) Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da organização (Anexo I); b) Relatório de Atividades desempenhadas (Anexo II), nos últimos 12 meses, relacionadas às causas e pautas dos povos e comunidades tradicionais e fortalecimento do desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais no Maranhão; c) Se organização de representação de povos e comunidades tradicionais, apresentar cópia de estatuto ou declaração do segmento social representado; d) Se organização que não é de representação direta dos povos e comunidades tradicionais, apresentar documentos (cartas, declarações e outros) que comprove a relação de parceria com PCTs; e) Cópia dos documentos pessoais dos (as) representantes da organização candidata, indicados (as) para compor a Comissão como titular e suplente, notadamente cédula de identidade, CPF e comprovante de residência. f) Ata de reunião ou outro documento da organização, da instância de direção/ coordenação, que comprove a indicação e aprovação dos nomes titular e suplente, assinada pelo (a) representante legal. 10. **Disposições complementares:** a) As organizações da sociedade civil que desejarem submeter propostas deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro de Usuário Externo ativo no SEI/MA. b) Para mais esclarecimentos sobre os protocolos de inscrição, recomenda-se a leitura da **Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2024**, disponível em: https://portal.sei.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/DOE_N_207_31.10.2024_Instrucao_Normativa_n_01_2024-1.pdf. 11. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, as inscrições: a) Encaminhadas fora do prazo ou após o horário limite estabelecido; b) Que não estejam acompanhadas de toda a documentação exigida neste edital. **III– DA SELEÇÃO** O processo de escolha das sete representações da sociedade civil será conduzido por Comissão Especial, designada e nomeada pela Portaria nº1000/2025 – GAB/SEDIHPOP, e ocorrerá da seguinte forma: **III.a. PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO** a) Análise da documentação apresentada conforme Item II DAS INSCRIÇÕES deste Edital, a ser realizada pela Comissão Especial, sendo seu resultado parcial divulgado em até 10 (dez) dias úteis, contados do término do período de inscrição, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página oficial da SEDIHPOP, na plataforma Participa MA e no e-mail disponibilizado pela organização da sociedade civil no ato da inscrição; b) Todas as organizações que atenderem aos requisitos do item II DAS INSCRIÇÕES terão sua candidatura apta para a segunda fase da seleção, sendo imprescindível sua participação no dia da realização do Encontro de Eleição para validar a candidatura. **III. b. SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO** a) A segunda fase da seleção acontecerá no Encontro de Eleição com a presença das organizações pré-selecionadas para que, em espaço coletivo, para que possam entre si dialogar e fazer realizar a eleição das sete representações que comporão a CEPCT; b) A organização selecionada na primeira fase precisa estar presente no dia do Encontro de Eleição, pois sua participação é essencial para a validação da candidatura; c) O Encontro de Eleição será mediado por uma instituição parceira, com a participação de um observador externo convidado, para melhor desempenho no processo eleitoral; d) O método de votação e os critérios de desempate serão definidos entre os candidatos selecionados na primeira fase e o/a mediador/a durante o Encontro de Eleição; e) O Encontro de Eleição deve acontecer até 30 (trinta) dias corridos de forma virtual, após a publicação da lista de organizações pré-selecionadas e será convocado pela Comissão Especial (Portaria nº1000) do

processo eleitoral; f) O Encontro de Eleição será realizado de forma remota, e o link da vídeo-chamada será encaminhado pela Comissão Especial a todos os pré-selecionados na primeira fase, através do e-mail disponibilizado pela organização da sociedade civil (ANEXO I).

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	20/11/2025
2	Inscrições via SEI/MA (usuário externo) com entrega da documentação atualizada	20/11/2025 a 20/12/2025
3	Análise documental e técnica	22/12/2025 a 05/01/2026
4	Publicação do resultado das organizações da sociedade civil classificadas (DOEMA, SITE OFICIAL SEDIHPOP, PARTICIPA-MA, E-MAILS INSTITUCIONAIS)	Até 05/01/2026
5	Prazo para interposição de recursos (via SEI/MA)	Até 12/01/2026
6	Análise dos recursos	Até 19/01/2026
7	Envio do link da vídeo-chamada do Encontro de Eleição aos pré-selecionados	Até 26/01/2026
8	Encontro de Eleição	Até 05/02/2026
9	Publicação do resultado final	Até 12/02/2026

IV– DOS RECURSOS 1. Na etapa da Primeira Fase de Seleção, a entidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, a contar da data da publicação do resultado parcial no Diário Oficial; 2. Os recursos deverão ser protocolados através do SEI/MA, via link https://sei.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0; 3. Competirá à Assessoria Jurídica/ASSEJUR - SEDIHPOP o julgamento do(s) recurso(s) em até 5 (cinco) dias úteis, após o último recurso interposto; 4. Decido o(s) recurso(s) apresentado(s) e constatada(s) a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Especial de Avaliação de Documentação divulgará o resultado da pré-seleção que deverá ser publicado no Diário Oficial e encaminhado a Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular para a convocação do Encontro de Eleição – segunda e última fase do processo de eleição; 5. Não caberá recurso dos resultados da 2ª fase da seleção. **V – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS** 1. Na condição de integrantes da Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais/CEPCT-MA, zelar pelo cumprimento do Decreto nº 37.762 de 28 de junho de 2022. 2. As organizações da sociedade civil devem participar regularmente das reuniões e atividades da CEPCT-MA. Na ausência de um (a) membro titular ou suplente a duas reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, a Coordenação da CEPCT/MA oficiará a entidade da sociedade civil para indicar um (a) substituto(a). 3. Nas hipóteses de desistência ou impossibilidade do membro titular ou suplente quanto à continuidade dos trabalhos na CEPCT, previstos no artigo 5º, §§ 1º e 5º, do Decreto nº 37.762, de 28 de junho de 2022 a organização da sociedade civil deverá encaminhar o (s) nome (s) do (s) substituto (s) via ofício com seus dados atualizados. **VI– DO MANDATO** 1. A vigência do mandato das organizações da sociedade civil é de 02 (dois) anos, nos termos do disposto no art. 5º, § 5º, do Decreto nº 37.762, de 28 de junho de 2022. 2. Em caso de vacância definitiva da entidade (dissolução da organização, perda de representatividade, descredenciamento, ou outro) será convocada a organização subsequente na lista do resultado da eleição, conforme Ata da Eleição, publicada pelo DOEMA. 3. O início do mandato de 02 (dois) anos dar-se-á a partir da data da posse dos novos representantes da sociedade civil na CEPCT. 4. As entidades eleitas poderão ser reconduzidas ao cargo ao final do mandato mediante submissão a novo processo seletivo, via edital de chamada pública, por apenas dois mandatos consecutivos, de modo a assegurar a alternância entre os representantes da sociedade civil. **VII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular e Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais. São Luís/MA, 11 de novembro de 2025. **GENILSON ROBERTO ALVES SILVA** Secretário De Estado Dos Direitos Humanos e Participação Popular – Em exercício.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(todos os campos devem ser preenchidos)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil:	CNPJ:
Endereço completo:	
Cidade:	CEP:
Telefone de Contato Institucional:	
E-mail Institucional:	

REPRESENTANTE

Nome:	CPF:
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):	
Cargo/função na entidade:	
Telefone de Contato:	WhatsApp:
E-mail:	
Endereço completo:	
Cidade:	CEP:

TIPO DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (pode marcar mais de um)

- **Organização de representação direta de povos e comunidades tradicionais do Maranhão** – associações quilombolas, indígenas, quebradeiras de coco, povos de matriz africana, etc. ()
- **Organização com atuação em Direitos Humanos** – entidades voltadas à promoção, defesa ou monitoramento de direitos humanos, igualdade racial, diversidade religiosa, ambiental, etc. ()
- **Movimento social, fórum ou rede temática** – grupos organizados informalmente ou em rede, com atuação em pautas sociais ou territoriais específicas ()
- **Entidade acadêmica, científica ou de pesquisa** – universidades, núcleos de estudo ou grupos de pesquisa voltados a povos e comunidades tradicionais ()
- **Entidade de classe** – associações, federações ()
- **Organizações parceiras de povos e comunidades tradicionais** – ONGs ou OSCs que, mesmo não sendo representativas, desenvolvem projetos em parceria com PCTs ()
- Outro (especificar) () _____

SEGMENTO PCT DE ATUAÇÃO

- a) Quilombolas ()
- b) Povos indígenas ()
- c) Quebradeiras de coco babaçu ()
- d) Povos de terreiros ()
- e) Comunidades de matriz africana e afro-brasileira; ()
- f) Povos ciganos ()
- g) Extrativistas ()
- h) Ribeirinhos ()
- i) Pescadores artesanais ()
- j) Tradicionalmente rurais ()
- k) Outros povos tradicionais reconhecidos (especificar)

Assinatura Eletrônica (SEI/MA ou Gov.br) do Representante Legal

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 12 MESES

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Cidade/ UF:

**B. REPRESENTANTE LEGAL**

Dirigente da entidade:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

C. ATIVIDADES**1) Apresentação**

O espaço abaixo é destinado para a entidade apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc); caracterização da comunidade e do público alvo (demandas e necessidades; características da área); justificativa para as ações realizadas; etc.

Não há limites para quantidade de informações relatadas, *podendo ser ampliado o quadro de Apresentação.*

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

No quadro de detalhamento das atividades a entidade poderá fornecer informações de forma clara e concisa sobre todas as atividades, serviços e/ ou projetos prestados durante o ano, **sendo permitida a inclusão de novos quadros para inserir quantas atividades desejar.**

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 1:

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):
Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):
Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):
Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.):
Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):
Número total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

Registrar cada atividade, serviço ou projeto realizado em um quadro separado, copiando e colando os quadros para inserir todas as atividades desenvolvidas. Ao descrever a atividade, projeto ou serviço, não há limites para quantidade de informações relatadas, *podendo ser ampliado o quadro de detalhamento.*

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 2 (se aplicável):

Descrição:
Objetivo:
Público Alvo:
Período de realização:
Resultados obtidos:
Número total de beneficiários:

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 3 (se aplicável):

Descrição:
Objetivo:
Público Alvo:
Período de realização:
Resultados obtidos:
Número total de beneficiários atendidos:

3) Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar.

Não há limites para quantidade de informações relatadas, *podendo ser ampliado o quadro.*

Assinatura Eletrônica (SEI/MA ou Gov.br) do Representante Legal.